



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 865/2008

Assunto: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR LEILÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS DE CAPITAL INSERVÍVEIS À ADMINISTRAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 27/03/2008

Sanção: 27/03/2008



LEI MUNICIPAL Nº 865/2007

Em, 24 de março de 2.008.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR LEILÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS DE CAPITAL INSERVÍVEIS À ADMINISTRAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte **L E I** :

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal poderá alienar os seguintes bens inservíveis à Administração, mediante leilão:

- I - Fiat Uno Mille, placa NBR 9090, ano 1999 – SEMADF;
- II - Fiat UNO Mille, placa NBR 9080, ano 2000 – SEMTRAS;
- III - M. Benz 1316, placa BTB 5187, ano 1979 – SEMOSP;
- IV - Honda XR 200R, placa NBV 3487, ano 1999 – Gabinete;
- V - Honda CG Titan, placa NCL 9480, ano/modelo 2001/2002 – Gabinete;
- VI - Fiat Uno Mille, placa NCL 9700, ano/modelo 2001/2002 – SEMTRAS;
- VII - VW KOMBI, placa NBF 6295, ano 1999 – SEMED;
- VIII - Roçadeira – SEMOSP;
- IX - Honda XLR 125 – SEMOSP;
- X - Fiat Uno Mille, placa NBR 9084, ano 2002 – SEMOSP;
- XI - Yamaha XT, placa NCL 4456, ano 2004 – Gabinete.

Art. 2º - Os recursos arrecadados com a venda dos bens relacionados no artigo anterior serão destinados à realização de despesa de capital.

Parágrafo Único: O produto da arrecadação da venda do bem relacionado na inciso VII do artigo anterior será destinado à realização de despesa da mesma natureza, a favor da Secretaria Municipal de Educação, exclusivamente.



Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições contrárias e incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 24 de março de 2008.

APROVADO

E M. 24 / 03 / 2008

Amarildo Gomes Ferreira
Presidente da Câmara
Municipal de São Miguel do Guaporé

SANCIONADO

E M. 27 / 03 / 2008

Sidney Aparecido Poletini
Prefeito Municipal
SMG - RO

**PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA**

Em: 27 / 03 / 08
Dilvo